

Anno. 14\$000
Sexto. 7\$000
Trimestre. 4\$000
NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Espresso, rua da Imperatriz, 27.

CORREIO PAULISTANO

Anno. 18\$000
Sexto. 9\$000
NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 27.

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXX

S. Paulo—Terça-feira, 29 de Abril de 1884

N. 5308

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Discurso do sr. dr. Piza e Almeida, pronunciado na sessão de 3 de Março de 1884, na discussão da lei de força policial

O sr. Gabriel Piza (Continuando).

Ruia demonstrar, sr. presidente, que a exo., o ex-ministro, os estrangeiros do gabinete Siminbú, como homem público, disse que unico mal que existia neste país era o partido republicano, e que o único remedio é a sua extinção.

E para isso a exo. vem todos os dias à tribuna com o fim de confundir-nos, para isso a exo. era inteiramente seu alvo, a exo. mostra ali que não tem aquela desculpa a que o me refiro para o governo de seu país, que não tem aquela compreensão bastante, ista, das negociações e das instituições do seu país.

S. exo. não comprehende ainda que amargou existir a centralização neste país, que é o mal que o nobre deputado deve combater, que amargou o direito a votar e poder moderador, que dá-lhe o direito de juntar com os ministérios em terra discordanças permanentes, em quanto a província de Bahia tiver talentos brillantes como conta em seu siso, será impossível a província de S. Paulo, como a outra qualquer, suplantar-a.

Em quanto a província da Bahia, tiver talentos tão brilhantes como aquelas que a houram, não haverá um gabinete que, deixando de ser organizado por algum bicharo, deixe de admitir um sonho seu, um, dos três homens daquela província!

E' v. ex. sab. ar. presidente, v. exo. que me passa que, honrando as tradições de nos-a, não haverá um gabinete que, deixando de ser organizado por algum bicharo, deixe de admitir um sonho seu, um, dos três homens daquela província!

Nem vejo grande inconveniente na supremacia da Bahia, porque, se ella não manda todos os anões juízes, municipais, e de direito que não estejam em nenhuma das suas sargentas, manda também no meio das suas sargentas muitos talentos, e, fóra delas, milhares que vêm honrar esta província. (Applausos.)

O SR. R. LOBATO: —Nesse ponto, aplaudido.

O SR. G. PIZA: —Portanto, não há motivo para tamanha indignação contra a Bahia.

Agora que expliquei, não como devia, mas como pode, no mais dos formamentos apartes do nobre deputado, o episódio das cartas, ven liquidez com a exo., o sr. representante do 2º distrito, que acha-se presente, neste recinto, algumas questões em relação ao manifesto republicano.

Antes de fazê-lo, seja-me permitido notar uma circunstância, a exo., como já disse: como seu colega de distrito, é só a maior fraca memória que se poda imaginar.

O Ilustrado sr. conselheiro Moreira de Barros, o Ilustrado líder da bancada liberal (não gosto de proferir nomes) discutido aqui a propósito não sei de que, disse que os republicanos da sessão passada, atribuiram-se o papel de arbitrios neste recinto, e que no seu manifesto assumiram pirante a provisão de papel de censores dos demais partidos, chamaendo para si a glória de todas as resoluções desta Assemblea, com annullação dos outros partidos, apesar do pequeno numero em que se achava.

Disse ainda adiante (é meu discurso que tenho na mão) que eu me felicito de lôr, porque quero estabelecer perante alguns deputados desta sessão, um precedente honroso, isto é, só lôr documentos, só dizer a verdade, só referir-me a que se deu, e não pôr que, na falta de memória, que depende do bom estado do cerebro, não vir a qual-ditar factos que não existem, palavras que não foram escritas.

S. exo. disse: (é)

A vista de que a apreciação tão desastrosa, que não despirou o protesto do nobre deputado, o verdadeiro João das Regras desta Assembleia. (Risadas.)

O SR. R. LOBATO: —O que é que v. exo. está lendo?

O SR. G. PIZA: —Um discurso do sr. Moreira de Barros, para chegar a conclusão de que a exo. imediatamente esqueceram-se de que elle tinha dito; porque afirmaram que elle nada disse sobre o manifesto, e eu prove que elle disse e disse coisas injuriosas.

O SR. R. LOBATO: —Mas em que jornal van isso?

O SR. G. PIZA: —No Correio Paulistano, cujo editor-gerente é o sr. Joaquim Roberto de Azebedo Marques, e cujo redactor principal é o distinto chefe da União Conservadora nostra casa.

O SR. R. LOBATO: —Mas v. exo. está lendo um discurso ou um resumo?

O SR. G. PIZA: —Discurso ou resumo, é sempre melhor que a base em que v. exo. assentam-se neste Assembleia, porque em todo caso, se é um resumo, é um esquício, e v. exo. nom esquicio apresentam quando querem discutir aquis os actos dos seus adversários, para o que se fiam exclusivamente nas apressas de sua memória.

Quando a exo. disse que nós nos arrogavamos o papel de arbitrios na Assembleia, eu disse: V. exo. com certeza não lôr o manifesto—porque fazia a justiça aos sentimentos de criterio, ao espírito recto de v. exo.

S. exo. repetiu (a. exo. não, o sr. João das Regras, que pretende ser neste Assembleia tudo)—lôr.

O SR. R. LOBATO: —Como João das Regras? (Risadas.)

O SR. G. PIZA: —V. exo. cõfende-se?

Não conhece certamente o chanceler João das Regras.

O SR. R. LOBATO: —Não, estou achando v. exo. enganado.

O SR. G. PIZA: —Eu é que tenho o direito de dizer que o nobre deputado engravidou algumas vezes; mas este parte fixo-le lembrar uma circunstância, que os nobres deputados do 2º distrito, que atribuem-nos o direito de cobrar engravidos os homens que não o são, são, sobretudo o nobre Lider, os que falam para esta recinto as pilherias estudadas no alpendre, e creem com resto de sorriso estudado as propriedades mais arrisca, as proposições mais penosas.

O SR. R. LOBATO: —E questão de indole de um de voto.

O SR. G. PIZA: —E por isso que eu tenho o direito de señalo-o engravidado.

O SR. R. LOBATO: —Mas não prova com e meus discursos.

O SR. G. PIZA: —Eu sempre me conservo n'un terreno seco, onde me encontro.

Quando o nobre deputado disse dicos, eu respondi que lôr entendesse porque me parecia que não era possível que a exo. fizesse proposito em dotorar a verdade, porque fazia justiça ao talento, à consciencia do nobre deputado—não lôr—e se lôr, não entendesse.

O SR. R. LOBATO: —O sr. conselheiro Moreira de Barros disse efectivamente que o partido republiano queria se constituir arbitro; mas não disse que a exo. disseram isso em seu manifesto. O que que lôr diria era juizo delle.

O SR. G. PIZA: —Calai-vos, senhor, tende paciencia, idas ouvir a verdadeira escrita, aquella que lôr se transforma com as circunstâncias, com as necessidades de ocasião, com os ventos, nem com o tempo.

O sr. Moreira de Barros: (Lê.)

O sr. Moreira de Barros apressou-se em sair de sua cadeira de escritorio 30, conforme esse brilhante manifesto, no qual mostrava a solidade dos partidos monárquicos.

O SR. R. LOBATO: —Ela não diz que é phrase de manifesto; é juizo que faz.

O SR. G. PIZA: —Fico consolando de parte do meu conselheiro Moreira de Barros do que se esperava.

“E” que a exo. de Limerille, o qual

atravessando a Alemanha, entrou em um laboratório adiante d'uma das suas cidades.

Encontrou um velho que, querendo revelar a elevada sympathia que tributava au jovem viajante, representante da velha nobreza francesa, antes de morrer, fez-lhe um presente, que considerava de custo valioso, uma lanterna mágica, com a qual se podia penetrar, de maneira o pensamento da pessoa em frente da qual se colocasse a pessoa que a usasse.

Vej o que o nobre deputado tem o privilegio de dizer de Lorrville, lá, estuda e expõe todos os pensamentos, mais intimos e ainda não revelados pelo seu companheiro de distrito.

Quando eu disse—si lôr não entendeu—o exo.: o sr. Moreira de Barros disse—é mais provável, o privilegiado duque de Lorrville disse—talvez o nobre deputado que não soube o que a exo. mostrou.

O SR. R. LOBATO: —Era a única resposta.

O SR. G. PIZA: —Foi a resposta do duque de Lorrville, que é ao pensamento dos outros antes de que lôr houvesse aquele logro a cuja ausencia lastimavelmente se achou bem ocupado esse lugar pelo seu ilustrado e digno irmão, o sr. Moraes Barros.

O SR. R. LOBATO: —Eu também lastimava a ausencia do sr. P. de Moraes.

O SR. G. PIZA: —O nobre deputado dizia que ele era o homem da justitia, da solidão (como hoje é) e o homem na banca liberal, que é o sr. C. Toledo), porque a exo. fala-lhe essa distinção?

O SR. R. LOBATO: —Porque reconhecia nello aquele espírito de justicia que eu não reconhecia em exo.: portanto, os deputados justos e injustos, capazes e incapazes de apreciar com imparcialidade qualquer questão.

O SR. R. LOBATO: —Faz concerto muito elevarado do sr. P. de Moraes, mas quando fallava referia-me a seu acto na Assemblea e não a sua ausencia.

O SR. R. LOBATO: —O sr. P. de Moraes não era um homem que visse fazer na tribuna, acusados falsas, barbadás em poras fechas, em manifestações que nunca se loram, porque se o nobre deputado e eu havímos de ver condenadas estas ideas: (Lê.)

Eu me canso, sr. presidente, e creio que não devo continuar a lôr, porque a Assemblea deve estar convencida de que os homens que escrevem assim não podem ser atribuídos o desejo de se mostrarem como arbitrios hasta Aracanbá.

O SR. R. LOBATO: —Agora é que o nobre deputado está nôo bono terreno.

O SR. G. PIZA: —Eu agradeço a a. exo., que pretende ser o mediator de todos e o homem mais encarregado desta Assemblea.

Seria conveniente que os nobres deputados, seguidos o exemplo dos signatários do manifesto, prestassem mais culto à verdade, ao bispozinho mais vezes em documentos, e não citassem tantas vezes de memoria, que nem sempre é forte desso lado.

O SR. R. LOBATO: —Para que lôr isto é mesmo pessoal. Seja sempre muito franco e muito terminante.

O SR. G. PIZA: —(Lê.)

«Acetou pelo comissário de fazenda, ideias que, iniciadas por a. exo., tinham caído nozano anterior, apareceram na ultima sessão, trazendo em sua forma a certezas de triunfo, que antecipadamente prometia a adhesão de todos os espíritos»

Confessam-o francamente parante a provindia que foi a maior garantia para triunfar a idéia, a acciencia feita pela comissão de fazenda.

Como vêm a. exo. dizer que atribuímos a nôo?

O SR. R. LOBATO: —É daí que estou acompanhado o nobre deputado, a. exo., no direito de ms.

O SR. R. LOBATO: —Talvez apresentem alguma coisa.

O SR. G. PIZA: —Porque não sou homem da esfera do nobre deputado.

O SR. R. LOBATO: —Qual é a minha esfera?

O SR. M. DE SOUZA: —Muito calmo, não se perturba nas discussões.

O SR. R. LOBATO: —Então que diga assim. Em todo o caso, é nôo troco a minha esperança pela do nobre deputado.

O SR. G. PIZA: —Nôo me compare a nôo.

O SR. R. LOBATO: —E a. exo. não tem direito de ms.

O SR. R. LOBATO: —Porque estou zangado contigo!

O SR. G. PIZA: —Porque não sou homem da esfera do nobre deputado.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Mas veja que essa parte do manifesto não exprime a verdade do facto: a comissão de fazenda, representante do 2º distrito.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Mas veja que essa parte do manifesto não exprime a verdade do facto: a comissão de fazenda.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Mas veja que essa parte do manifesto não exprime a verdade do facto: a comissão de fazenda.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Mas veja que essa parte do manifesto não exprime a verdade do facto: a comissão de fazenda.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

O SR. R. LOBATO: —Então com quem comparo eu quando se refere a minha esperança?

O SR. G. PIZA: —Vou seguir o princípio do nobre deputado em relação ao seu collega de direito: nôo tenho obrigação de responder ás suas coisas.

Acrescentam os mens ilustres colleg

A administração da companhia, em vista da deliberação da câmara resolvendo o prolongamento da alameda Helvética, em vez de propor à câmara o juízo arbitral, segundo o artigo 6º do decreto de 1857, dirigiu-se ao presidente da província. E', pois, certo que a companhia prescindiu do juízo arbitral, que é voluntário, e do qual ha recurso para o presidente da província e para o governo geral.

Si a companhia queria resolver a questão por meio do juízo arbitral, porque não o propôz à câmara municipal?

Dirigiu-se ao presidente da província e, da decisão deste, favorável ao direito da câmara, recorreu para o governo geral; prescindiu, pois, do juízo arbitral, ao qual soccorre-se hoje, como recurso de chicana.

Deixemos, porém, de parte, esta face da questão, porque nos arreciamos de ser esmagado pela força irresistível da *inteligência e das habilidades científicas* do incomparável advogado da companhia inglesa.

Forte na intriga, como na chicana, escreveu o seguinte o advogado da Companhia:

«Só porque o sr. dr. Martinho Prado quer a toda força a comunicação da rua Helvética, e a superintendência entende que isso acarreta prejuízos e pode occasionar perigos, não se segue que a Companhia deva correr, de chapéu na mão, a satisfazer tais pretensões.»

O representante do advogado da Companhia, na câmara municipal, sr. Araújo Costa, já havia dito a mesma causa, de modo menos explícito: *amblo florente....*

Pretendem os defensores assalariados da Companhia Inglesa—que o prolongamento da alameda Helvética seja apenas a satisfação de um interesse particular, e interesse do sr. dr. Martinho Prado, porque este possue uma propriedade que confina com essa alameda.

E' fácil o desmentido.

O sr. dr. Martinho Prado comprou a propriedade em questão por escritura pública de 1º de Novembro de 1881. O prolongamento da alameda Helvética foi resolvido pela câmara municipal em sessão de 6 de Junho de 1881, sendo que, desde Março desse anno, tratava a câmara de resolver sobre a melhor comunicação entre os bairros do Bom Retiro e dos Campos-Elysios.

Accresce que na escritura de compra da propriedade do sr. Martinho Prado dá-se como um dos seus limites o prolongamento da rua Helvética.

E', pois, evidente que o sr. Martinho Prado nenhum interesse tinha no prolongamento da rua Helvética, na época em que foi elle resolvido pela câmara municipal.

Si algum interesse tem, hoje, esse cavaleiro na questão, é o interesse de todos quantos querem o embellecimento da cidade e os seus melhoramentos materiais; é o mesmo interesse que moveu a maioria da actual câmara municipal, composta de adversários políticos; é o mesmo interesse que levou a grande massa de povo que concorreu ao longar, no dia 25 do corrente, para, por suas próprias mãos, abrir, dentro de poucas horas, essa comunicação entre douz bairros florentes.

É possível que o advogado da companhia queira, à custa do dinheiro que recebe desta para defesa dos seus direitos, satisfazer seus odios particulares e políticos, mas, será isso de interesse da companhia?

Já reflectiu o sr. Speers que está servindo de instrumento às paixões partidárias do seu advogado?

Pense sobre o caso, pois, vale a pena....

Depois, talvez seja tarde o arrependimento....

Foi exonerado, a pedido, João Maria de Freitas Brito do cargo de agente do correio do Boa Vista; sendo nomeado para substituir-o o cidadão Antonio Marques da Silva Rêgo.

Por despacho de 26 do corrente mês:

Foi nomeado Ovidio João Paulo da Andrade para o cargo de presidente da província de S. Paulo, sendo-lhe concedida a exoneração que pediu de igual cargo na província do Maranhão.

Foram concedidas as exonerações que pediram:

O Barão de Guaporé, do cargo de presidente da província de S. Paulo;

O bacharel Joaquim José Afonso Alves, do presidente da província do Espírito-Santo.

Conferência

A que o sr. Paula Ney devia efectuar ante-hontem no Recreio Dramático na corte, a respeito da feição que está tomando o movimento abolicionista naquela cidade, foi proibida pelo sr. chefe de polícia.

A uma folha da corte consta que suspendeu pagamentos uma importante casa comercial da praça do Rio de Janeiro, em consequência de grandes prejuízos que teve no syndicato do café.

No dia 26 do corrente reuniu-se no paço de S. Christovão o conselho de Estado pleno, sob a presidência de S. M. o Imperador, achando-se presente todo o ministerio e os sr. visconde de Muritiba, visconde de Paranaú, senadores Delamare, Dantas, Affonso Gales, José Bento e André Pinto. Deixaram de comparecer os sr. visconde do Bom Retiro Teixeira Junior e Martim Francisco, que justificaram a sua ausência, tendo mandado os seus pareceres por escrito.

Teve por fim esta reunião deliberar sobre o empréstimo extraordinário para o ministerio da justiça aplicar aos concertos da casa de correção.

Foi unanimemente aprovado o crédito na importância de cerca de 40.000.000

Sociedade Portuguesa de Beneficência

Em assemblea geral, realizada ante-hontem, foi eleita a seguinte direção:
Presidente—José Pio Monteiro da Silva
Vice-presidente—Francisco Sampaio Moreira
1º secretário—Serafim Gonçalves da Costa
2º secretário—Luiz Augusto Brásco
tesoureiro—Serafim Dias da Cunha
Procurador—Pedro Carvalho de Melo
Beneficente—Joaquim Antunes Leal de Freitas

Consta que está nomeado contador do tesouro nacional o sr. conselheiro Sampaio Viana, actual inspector da alfândega da corte.

O sr. dr. Ferreira Viana já tem prompto o catálogo da biblioteca do convento de Santo Antônio, e pretende por estes dias enviar-o acompanhado do respectivo ofício ao sr. ministro do império.

O duque de Bauffremont requereu ao tribunal civil que desse um conselho judicarial a sua mulher, que está a dilapidar toda a fortuna. O irmão do duque é o general príncipe de Bauffremont, cuja mulher naturalizou-se alemã para poder divorciar e casar com o príncipe Bibesco, depois de uma série de processos escandalosos.

O Herald, de Boston, emprega 20 redatores e 150 correspondentes e reporters. Com o serviço telegráfico gasta 1.000\$ a 2.000\$ diários. A renda avulsa produz diariamente 3.000\$.

Faleceu no dia 25 do corrente o sr. capitão José Timótho da Oliveira, collector das rendas gerais da cidade de Sorocaba.

Por portaria de 23 do corrente concederam-se três meses de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao bacharel Leonce Augusto Pinheiro e Silva, juiz municipal do termo de Iguape, nesta província, para tratar de sua saúde.

Thesouraria de Fazenda REQUERIMENTOS DESPACHADOS 28 de Abril

Do padre Bernardo Cardoso de Araújo, por seu procurador João Baptista das Chagas Junior—fazendeiro: contadiária.

Da Angelo da Fonseca e Souza—Idem

De Manoel da Almeida Carreiro, por seu procurador Pedro Alves Contiho—Idem

De Maria das Dorsas do Amaral Marques—Idem.

No trajecto da estação do Ribeirão Preto para a villa, o sr. José Theodoro de Melo foi vítima de um desastre do qual resultou ficar com uma perna partida, por ter virado o trolley que o conduzia e a seu filho José Silenzeno.

De Manoel, onde se achava no dia 23 de Março, a bordo do vapor Pernambuco, dirigiu à Folha Nova o dr. J. Barbosa Rodrigues o seguinte bilhete—tão cheio de esperanças e de receios:

«Parto no dia 26 do corrente para o Rio Japuapera a encontrar-me com os selvagens Uaymirys, que ha trinta annos assolam o Rio Negro.

«Vou ver se posso deduzir a um dos círculos para formar um nucleo colonial Duram mostras de querer e vou aproveitar. Destino-me a ir as suas malocas. Se succumbir na luta, rezem um Padre Nossa por minha alma morrerrei em serviço da patria. Vou em lancha a vapor, com 20 praças. Pretendo fazer um reconhecimento em todo o rio. Levo brindes para os selvagens. Espero demorar-me. Jogo a minha vida para que o paiz aprofunde alguns milhares de braços.

«Adeus! Até à volta—ou na Eternidade!

Loteria da Província

Amanhã será extraída a última quarta parte da loteria da província, n.º 79.

Concedeu-se ao cidadão José Dyonizio Ribeiro a exoneração, que pediu, do cargo de subdelegado de Tatuhy.

Fez-se merecimento do título de barão de Belém ao coronel José Maria de Almeida, pelos relevantes serviços que prestou ao Estado e à humanidade, concedendo liberdade gratuita a vinte escravos.

Faleceu no dia 20, a sra. Vicência, regente superior do recolhimento de N. Senhora das Mercês da cidade de Itu.

Ante-hontem houve começo de incêndio na caixa do theatro S. José, ficando queimado um pedaço de bastidor.

Suspendeu a sua publicação A Província do Rio, folha liberal que se publicava em Nictheroy.

Requerimentos despachados pela presidência

24 de Abril

De Luiz Joaquim da Costa, certificando a exigência do tesouro provincial em vista do ultimo despacho.—Informa o tesoureiro provincial.

De Sérgio A. de Arruda Campos, pedindo prorrogação de prazo para prestar juramento do posto de alferes da guarda nacional da comarca da Limeira.—As comandantes superiores da guarda nacional da Limeira e Bethlehem do Descalvado, para informar.

De João Ribeiro do Vale, ilem.—Idem, idem.

De Ambrosiano Franco de Sá, pedindo meios para sua escola.—Informa o dr. inspetor geral da instrução pública.

De Joaquim Fagace de Almeida, professor na cidade de Itatiba, pedindo um mês de licença deixando substituto.—Idem, idem.

De Leônio Antônio de Carvalho e Castro, segundo despacho.—Entregue-se mediante termo de responsabilidade.

De director da Companhia Bragantina, segundo despacho.—Tendo sido autorizada em data de 25 do corrente a lei do organismo, para o futuro exercício, a constar do art. 44 das disposições gerais a prorrogação do prazo, manda se pagar os juros a que tiver direito a Companhia Bragantina, nos termos da informação do tesouro provincial sob o nº 574 de 24 de corrente.

De Antônio Coelho da Silva Bawler, pedindo ser removido para a cadeira de Jacoby.—Informa o inspetor geral da instrução pública.

De Guilherme Henrique da Fonseca (segundo despacho).—Pague-se nos termos da informação.

De José Dias da Costa, scripturário da filaria de ferro de S. João do Piauí, pedindo 15 dias de licença.—Como requer.

De José Joaquim de S. Ana, estor de corpo particular, pedindo sua baixa por conclusão de tempo.

De Cosme Antônio Joaquim.—Idem, idem.

De Leopoldino Augusto de Almeida, pedindo mais 15 dias de prazo para sair no exercício de seu magistrado.

De José Alves Lopes e sua mulher, colonos portugueses, pedindo pagamento de gratificações a que têm direito.—Informa o tesoureiro provincial.

De Joaquim da Silva e sua mulher (segunda des-

pacho).—Satisfaz o requerente a exigência do tesouro provincial.

Da comissão encarregada das obras da matriz do Nazaré (segundo o mesmo) —Pague-se, nos termos de informação.

De Justino Correia e Francisco Capella.—Idem.

De Manoel Francisco Barbosa, pedindo ser removido para a cadeira da cidadela do Amparo.—Como pede.

De Isaque Chrysostomo do Amaral, suplicando o ultimo despacho da presidente.—Ao dr. inspetor geral da instrução pública.

De José Galvão de França Pichélio (terceiro despacho).—Conforme com o prazo do dr. director geral das obras públicas, e considerando:

Que a lei da província n.º 38 de 18 de Março de 1836, é de exclusiva competência das câmadas municipais a declaração de utilidade municipal para as respectivas despropriações;

Considerando que a controvérsia levantada sobre o domínio do terreno que se prende despropriar-se parte, os recorrentes ou o outrem—se pod, ser considerada pelo judiciário;

Considerando que a alegação produzida pelo recorrente de não haver no organismo municipal, verba especial para aquele serviço, não prevalece quando a despropriação não está descrevada nem sólamente declarada a suas utilidades e principalmente quando os vereadores se obrigam a pagar a importância da indemnização a quem da direito;

Nego, por isso, provimento de regras e prosiga a câmara no exercício de suas atribuições.

Do dr. João Jacinto Gonçalves de Andrade, pedindo subtração de douscentos contos em vista da lei desse anno.

Da Elisa Carolina de Toledo Dantas (segundo despacho).—Como requer, dando entrada em exercício da cadeira da cidadela do Brasil, dentro do prazo de um mês, sob as penas do art. 77 do regulamento.

Foi no dia 26 do corrente barbaramente assassinado por seus escravos o importante fazendeiro da Vargem Grande, José Maria da Costa.

Com os juros e amortização da dívida pública gasta-se anualmente a quantia de 42.217.242\$ ou 32,3% da renda do Estado.

O sr. dr. Emygdio Adolpho Vitorio da Costa pediu demissão do cargo de presidente da província do Piauhy.

Foi nomeado juiz municipal de Capivari, S. Paulo, o bacharel Joaquim Feijó de Albuquerque Lins.

Chegados a S. Paulo

Abatem-se hospedados no hotel da França, chegados ante-hontem, os seguintes era:

Antonio Mariano de Lima.

Leiz da Padua Negreiros.

Osteviano Pompeu do Amaral.

Claudio Bagéto.

Heato Franco de Góis Lima e família.

João de Siqueira Franco.

José Itabiba.

Antonio Pantaleão Sáras.

Estanislau do Campos Camargo.

João Viegas da Silva.

Dr. Manoel Jorge Rodrigues.

Chagadas honras, os sras:

José Pinto de Almeida Junior.

Dr. Antônio Alexandrino de Moraes.

Candido Braga.

Ephânia Rodrigues do Prado.

Dr. Antônio Francisco de Araújo Cintra.

Júlio Brandão Neto.

Luis Botelho.

Taunay de Abreu.

Porfirio Machado.

José Correia da Costa Lobo.

Candido Ribeiro Ramos.

Dr. Sergio de Oliveira.

dir seu entusiasmo, em cantigas e discursos altissimos, inofensivos certamente, mas que nem sempre são agradáveis aos que desejam dormir da meia noite em diante.

Eu, que imor a esta distância para gozar de tranquilidade, ficaria, tal se realizasse, apanhado entre douros fogos; isto é de dia tória o trabalho dos carroceiros da oraria e as águas estagnadas em fermentação no fundo da chacara, e de noite tória a barulhada dos fregueses do botequim, defronte do meu quarto de dormir.

Si eu não comprasse o terreno, outro ou outros o podiam comprar.

E por isso, além da necessidade de abrir escoamento para o excesso das águas da encharcada, o meio mais fácil que eu tinha de ficar tranquillo era comprar o terreno.

Effectivamente comprei-o o anno passado por escritura pública.

As únicas obras que fiz no dito terreno foram três canais, a que aqui chama barra, douros em frente à minha chacara, e um na volta do Pará, com o fim, no tempo das encharcadas, dar mais fácil escoamento ás águas, de modo a não virarem fazer represa sobre meus atelhos.

Estavam as coisas neste ponto quando, conversando-se sobre uma demanda que está correndo a propósito de um outro terreno, que também foi de José Branco de Barros, me vieram dizer que, segundo a opinião do exm. sr. conselheiro Rinaldi, os srs. Francisco Antonio e sua senhora não tinham sobre os terrenos em questão a posse que pretendiam ter.

A opinião deste juríscrito eminentíssimo, que foi meu mestre, meu padrinho de grau de doutor, e em cujo escriptorio praticiei, é de tal peso que, qualquer que fosse a confiança que eu tivesse no exame que fiz dos documentos, fiquei abalado e em dúvida.

Por isso, no dia seguinte, fui ao seu escriptorio, expus-lhe o que acabo de narrar acima e pedi a sua opinião.

S. ex. respondeu-me:

«1º Que conhece essa questão em todos os seus detalhes.

«2º Que a opinião que deu foi em caso inteiramente diferente do meu.

«3º Que não ha a menor dúvida de que eu tenho em meu favor as acções possessorias e que estou no meu pleno direito, impedindo qualquer acto de posse, domínio, uso ou abuso, no mencionado terreno, desde que isso não seja praticado com o meu consentimento.»

Até aqui a opinião do juríscrito.

Para que ninguém pense que eu estou exercendo direitos sobre aquilo que não é meu, entendi que era do meu dever esclarecer o assunto, como acabo de fazê-lo, e publicar o historico d'ele pelos Diário de S. Paulo, Correio Paulistano e Província.

Até o presente ninguém me incomodou, nem incomodei a ninguém, nem tenciono fazê-lo, excepto si for provocado, porque, nesse caso e muito contra minha vontade, eu hei de usar de todos os recursos da lei.

S. Paulo, 28 de Abril de 1884.

COUTO DE MAGALEXES.

(Transcripto do Diário de S. Paulo.)

Um miserável calumniador

Não raras vezes se encontra na sociedade uma certa ordem de homens dotados de espírito tão baixo, e de língua tão venenosa como a peçonha do réptil, que introduzindo-se no meio de homens honestos, e cuja vida tem sido trilhada no trabalho e pautada pela probidade, procuram tisar por todos os modos ignobres a reputação destes.

Homens que a casa de correção, onde foram recolhidos por ladrões, estallionários e fraudulentos, não pôde corrigir porque no reagão dos países desde o berço respiraram o halito do crime, e beberam a peçonha de mistura com o leite materno.

São estes individuos os calumniadores que movidos pela inveja lançam mão das armas da calúnia para rebatizarem ao nível em que vivem, aquilhas mesmos de quem receberam benefícios, e com quem honraram, quando ainda não eram bem conhecidos.

Não mais conseguindo ser acreditados sobre o que profere sua língua malevolia e vipersina, lançam mão de um meio que só a malvadez pôde inventar, e que se traduz nas cartas anônimas.

Ali estes miseráveis manifestam toda a sua heditância, primando na mentira desbragada e na mais miserável e vil calúnia.

Procurando disfilar a letra, elles deixam o suíço de sua baba no papel em que corre a pena da maldade aparente pelo seu espírito tacanho.

Individuos que nunca deveriam ter sahido do estérquilino em que nasceram, sua gloria consiste em pretender rebaixar até a si aquelles que dotados das mais brilhantes virtudes lhes é tudo superiores.

Sob um desses miseráveis verdugos de reputação alheia, cuja vida é descripta nesta generalidade, lança o mais solene desprezo.

O homem de bem.

Estrada de ferro Rio-Verde

Major Manoel de Freitas Novais

ao público

No jorna de 23, veio o sr. engenheiro em chefe das obras da Minas and Rio, mostrar ao público, que, em vez de 4367 já me concedeu 6377, a extensão total é de 10880 metros.

Diz mais que dessa terreno apenas 4330 pertencem a fazenda do Cruzeiro, e 6367 foram adquiridos depois do estabelecimento da linha.

Ora, sr. engenheiro em chefe, a. s. está escrevendo para o público, portanto não deve faltar com a verdade.

Esqueceu-se a compra que fiz para o tunel a Constantino Muniz Barreto, que para salvar sua casa, de negocio e evitar a destruição desta hasteou uma bandeira brasileira e outra portuguesa de seu socio, quando o pessoal da Companhia armado destruiu a casa, rasgou as bandeiras, como tudo consta de uma espécie de força nova no termo de Laranja no cartório do tabelião Evora.

Não mencionou a compra que fiz a Antonio Padreiro na ponta do Passa-Vinte que os trabalhadores da Companhia, isto é, desfizeram casas, casas, pomar e mais bens, que estavam-me 3000000, suas casas não constam da sua planta falso, tanto que, na primeira avaliação, não consta esta casa, mas na 2ª os seus louvados avaliaram em 300000, como tudo consta dos autos. E' bôa essa maneira de comprar-se a fazenda alheia e ainda mais sofrendo a família de Antonio Padreiro os insultos e desacatos dos seus trabalhadores, como tudo publicou o Echo Municipal; violências essas e desacatos praticados pelo pessoal da Companhia Minas and Rio.

Eis o que a. s. deveria de trazer ao público, e resguardando o seu direito de propriedade, não devia comprar madeiras de mans colonos por mim pagas e nem meter turmas de trabalhadores seus, devorando as matas matas não só nessas partes que a. s. reconhece serem matas, como no sitio do Sítio Major, nas subcidades do Passa-Vinte-Serra da Mantiqueira, e que só lhe haviam meus anacostas por culpa que fiz em a Manoel de Mo-

raes Pinto e sua mulher em 19 de Novembro de 1877.

Já vê o público que não precisa bater palmas para provar que falso é isto que achares, os quais estão juntos nos autos na Estação da S. Paulo, obras divisivas, o sr. engenheiro em chefe sabe que a fazenda do Cruzeiro só sera dividida pelo termo de Laranja, isto é, o Cruzeiro só é o topo do Laranja, Queluz, Pão de Açucar, Passa-Vinte, que é do ribeiro do Lopo ao alto da Pedra Branca, no Focinho de cima, e é daqui o alto da Serra da Mantiqueira, como tudo consta do composto e vistoria feita em 22 de Janeiro de 1850 entre o meu antecessor capitão Joaquim Ferreira da Silva e o padre João Baptista Simões Nogueira, e outros herdeiros confrontantes, julgada por sentença em 5 de Fevereiro de 1850; e assim a vistoria do mesmo capitão Joaquim Ferreira da Silva e o capitão Anselmo da Costa Lima em 3 de Janeiro de 1853; e ainda mais, os títulos de compras pelo capitão Antônio Dias Telles de Oliveira em 24 de Janeiro de 1850 a Pedro Gonçalves dos Santos e sua mulher, cujas águas nesse tempo, já foram niveladas para encanamento para essa fazenda, hoje Estação do Cruzeiro, não só para os imchinismos de fazenda, como a lavagem de seis rochedos, e extracção de ouro, e outros minérios que nela contêm, cujos títulos em seu tonho em original, que é bom saber, e só está a rego no kilómetro 1 feito a mais de 40 anos e consta das plantas, que hoje tem em meu poder, extraída da secretaria do ministério d'Agricultura, que só de então pagou 303000, cujas plantas não concordam com as que a Companhia Minas and Rio praticando desapropriar-me e consta dos autos na Relação de São Paulo, como um bôa demonstração e meu adovogado o sr. conselheiro dr. Duarte de Azevedo, perante a Relação, provando pelo exame feito pelos engenheiros dr. Antônio Manoel Bueno da Andrade, dr. José Pinto Gonçalves e Stevani, assignado em 18 de Março de 1882, que a planta requerida pela Companhia Minas and Rio não é copia autentica da que está junto aos autos; requerida por mim no ministerio d'Agricultura.

Este payado, e qualquer pessoa que abrigar os autores a confrontar as plantas, verá a fidelidade delas. Com plantas falsas, sr. engenheiro em chefe, e fora de decreto imperial por s. s., ofício n. 0593 de 27 de Junho de 1877 e 8088 de 3 de Maio de 1881, não pôde s. s. provar que se esteja desapropriado em virtude do decreto 1884 de 27 de Outubro de 1855, em que diz terminantemente o art. 4º: «O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1º. Copia do decreto que aprovou o plano das obras. Tem a Companhia o plano das obras aprovado? Aonde está o seu título, requerendo, em as plantas por s. s. citadas, na secretaria d'Agricultura não consta obra alguma além da estação do Cruzeiro.

2º. Copia da planta especial do terreno ou de prado. Tem s. s. essa copia, visto que não consta na secretaria d'Agricultura o prado da eregição da Serra Cruz nem o valle da mesma que se acha hoje atterrado, como destruído casas que lá existiam?

3º. Afastado do engenheiro designado pelo governo, certificando ser o terreno ou prado, de que se tratar, compreendido no plano aprovado, por decreto imperial, e ser exacta a planta que delle se apresentar.

Prova a Companhia que o engenheiro nomeado pelo governo apresentou uma planta verdadeira?Consta nella a egreja de Santa Cruz, o valle do mesmo nome, a extensão de terrenos feitos individualmente? No ponto da partida 100m por 80m, na colina mais de 100m, em toda linha mais ou menos 30 ou 40m, e na turnas 200 por 300m, e os feixes feitos além de tunnel até o alto da Serra da Mantiqueira.

Com que dirá arroja-se a Companhia a desapropriar-me terrenos que não sejam restritamente para as obras da estrada de ferro Minas and Rio, que, apoderando-se pela força armada, apropria-se de minha fazenda, baseando-se n'uma planta falsa; como todo consta dos autos, e dos corpos de delitos que tanto mandado fazer pelos damnos e desprizes da minha propriedade?

Por s. s. se vê, que a Companhia Minas and Rio construiu a estrada de ferro na extensão de 19 quilómetros, isto é, da estação do Cruzeiro ao alto da Serra da Pedra Branca, Passa-Vinte, 12 quilómetros de s. d. da Silva no Alto de Serra da Mantiqueira. S. s. d. 6377, ora, comando, e que faz tudo 18877 de extensão de linha construída em minhas terras, somos em média da largura de cerca de 40m, per 1755.030m, pois que o ofício-me a Companhia 3500000, como consta do mandado do dr. Jeiz municipal Candido Fernandes da Costa Guimarães em 25 de Maio de 1881. Fui informado, como consta, para receber os 3500000, conforme o mapa apresentado.

Ora, sr. engenheiro, sendo achou s. s. o direito que a Companhia tem de desapropriar-me por um mapa (e ainda mais é mapa que consta dos autos, sim uma falsa sem nome em nosso direito, porque s. s. a Companhia executa o terreno a sua vontade; ora 100m, ora 200, sem dizer para que, se eu mostrar as benefícias que destruiu, as estradas públicas e particulares, as encruzadas de águas, as privações em que ficava a minha propriedade fezida de arames, mas sem segurança alguma, a seu bel prazer e conveniencia da Companhia)? Como s. s. diz já me dá 9 contos de réis, ora, diga-me, sr. engenheiro, quando foi que a Companhia entregou-me essa dinheiro, com que direito, ordem de quem, e onde se acha este depositado?

Tendo s. s. citado o art. 2º do decreto n. 1855, que demonstrou que não ha aprovação de plantas das obras; e ainda mais leia s. s. o art. 3º:

«O empresario ou companhia incumbida da construção da estrada de ferro não tomará posse dos terrenos e prédios desapropriados sem que proceda a respectiva indemnização.»

Entregou-me a Companhia o 9.000.000 ou qualquer quantia por conta da implementação, para entrar na posse da minha propriedade, garantida pela Constituição do Império art. 178 § 22 que diz:

«A propriedade do cidadão será ela previamente indemnizada do valor das almas; e a lei marca os casos em que esse posse desapropriado de conformidade com o decreto já citado de 1855.

sr. engenheiro, já fizemos de tres annos que sofri prejuízos enormes, e é bastante lembrar-lhe que a Companhia Minas and Rio deu começo ao estabelecimento das suas obras na sexta-feira da paixão de 1881, dia memorável para essa Companhia quando escravo é nossa religião e dali partiram as nossas desventuras martyrizando-me e calamizando-me até hoje; e allegando pedidos que não lhe fiz, porque até hoje não posso calcular os prejuízos que tenho sofrido e soffri com esse maldita Companhia, que tem tido a proteção, não só do governo, como do engenheiro da estrada de ferro D. Pedro II, que de mafos dadas com s. s. tem-me causado graves prejuízos, como tem feito protestado pela intervenção da polícia e a falta de segurança, não ao pessoal da Companhia mas à minha propriedade e à minha família que todo o dia é assaltada: e ainda allega s. s. o aluguel mensal de 20000 de uma casa que lhe cedi, não por interesse, mas por simples favor que até hoje não estou pago, nem o aluguel dos terrenos de suas barracas, estruturas de animais, oficinas e outras, destruição de escravos, compra de farlos dos mesmos e dos colonos, grandes negócios que tem establecido na minha colónia, rutas e jogos proibidos e privações de caminhos, encanamentos de águas, destruição de cercas, tiros em colonos, na Pedra Branca firo na Silva, degolação de um homem dentro da sua casa e outros muitos factos que a polícia não tem tomado parte, devido à ameaça ou proteção da Companhia.

Falla s. s. na vindas do chefe de polícia; elle é que veio, sob descessos factos e ainda encontrou a minha cerca toda picada, não só que fazer auto de corpo de delito n'ella e nem tão pouco no tiro dado pela Companhia no meu esmeraldo Bento de Melo, que até hoje sofre as consequencias desse tiro.

O dr. chefe de polícia viu as cerca de que maiores estavam feitas e declarou á vista de todos que aquillo era um capricho da poderosa companhia; não no kilómetro 1 a valista do encanamento d'agua entupida, paro do tanque também aterrado, o bôeo do Rio Lopex concertado nas embocaduras, dividido á capacidade de 1.500 que não comporta as águas e nem é bastante sólido em suas fundações que já estão abolidas.

O misterioso grande valo do Rio Nunes desmoronado: o áster do Pernambuco no bosque duplo, estava reconstruído as turmas grandes de escravos, devorando as matas matas não só nessas partes que a. s. reconhece serem matas, como no sitio do Sítio Major, nas subcidades do Passa-Vinte-Serra da Mantiqueira, e que só lhe haviam meus anacostas por culpa que fiz em a Manoel de Mo-

raes Pinto e sua mulher em 19 de Novembro de 1877.

Ja vê o público que não precisa bater palmas para provar que falso é isto que achares, os quais estão juntos nos autos na Estação da S. Paulo, obras divisivas, o sr. engenheiro em chefe sabe que a fazenda do Cruzeiro só sera dividida pelo termo de Laranja, Queluz, Pão de Açucar, Passa-Vinte, que é do ribeiro do Lopo ao alto da Pedra Branca, no Focinho de cima, e é daqui o alto da Serra da Mantiqueira, como tudo consta do composto e vistoria feita em 22 de Janeiro de 1850 entre o meu antecessor capitão Joaquim Ferreira da Silva e o padre João Baptista Simões Nogueira, e outros herdeiros confrontantes, julgada por sentença em 5 de Fevereiro de 1850; e assim a vistoria do mesmo capitão Joaquim Ferreira da Silva e o capitão Anselmo da Costa Lima em 3 de Janeiro de 1853; e ainda mais, os títulos de compras pelo capitão Antônio Dias Telles de Oliveira em 24 de Janeiro de 1850 a Pedro Gonçalves dos Santos e sua mulher, cujas águas nesse tempo, já foram niveladas para encanamento para essa fazenda, hoje Estação do Cruzeiro, não só para os imchinismos de fazenda, como a lavagem de seis rochedos, e extracção de ouro, e outros minérios que nela contêm, cujos títulos em seu tonho em original, que é bom saber, e só está a rego no kilómetro 1 feito a mais de 40 anos e consta das plantas, que hoje tem em meu poder, extraída da secretaria do ministério d'Agricultura, que só de então pagou 303000, cujas plantas não concordam com as que a Companhia Minas and Rio praticando desapropriar-me e consta dos autos na Relação de São Paulo, como um bôa demonstração e meu adovogado o sr. conselheiro dr. Duarte de Azevedo, perante a Relação, provando pelo exame feito pelos engenheiros dr. Antônio Manoel Bueno da Andrade, dr. José Pinto Gonçalves e Stevani, assignado em 18 de Março de 1882.

Ja vê o público que não precisa bater palmas para provar que falso é isto que achares, os quais estão juntos nos autos na Estação da S. Paulo, obras divisivas, o sr. engenheiro em chefe sabe que a fazenda do Cruzeiro só sera dividida pelo termo de Laranja, Queluz, Pão de Açucar, Passa-Vinte, que é do ribeiro do Lopo ao alto da Pedra Branca, no Focinho de cima, e é daqui o alto da Serra da Mantiqueira, como tudo consta do composto e vistoria feita em 22 de Janeiro de 1850 entre o meu antecessor capitão Joaquim Ferreira da Silva e o padre João Baptista Simões Nogueira, e outros herdeiros confrontantes, julgada por sentença em 5 de Fevereiro de 1850; e assim a vistoria do mesmo capitão Joaquim Ferreira da Silva e o capitão Anselmo da Costa Lima em 3 de Janeiro de 1853; e ainda mais, os títulos de compras pelo capitão Antônio Dias Telles de Oliveira em 24 de Janeiro de 1850 a Pedro Gonçalves dos Santos e sua mulher, cujas águas nesse tempo, já foram niveladas para encanamento para essa fazenda, hoje Estação do Cruzeiro, não só para os imchinismos de fazenda, como a lavagem de seis rochedos, e extracção de ouro, e outros minérios que nela contêm, cujos títulos em seu tonho em original, que é bom saber, e só está a rego no kilómetro 1 feito a mais de 40 anos e consta das plantas, que hoje tem em meu poder, extraída da secretaria do ministério d'Agricultura, que só de então pagou 303000, cujas plantas não concordam com as que a Companhia Minas and Rio praticando desapropriar-me e consta dos autos na Relação de São Paulo, como um bôa demonstração e meu adovogado o sr. conselheiro dr. Duarte de Azevedo, perante a Relação, provando pelo exame feito pelos engenheiros dr. Antônio Manoel Bueno da Andrade, dr. José Pinto Gonçalves e Stevani, assignado em 18 de Março de 1882.

Ja vê o público que não precisa bater palmas para provar que falso é isto que achares, os quais estão juntos nos autos na Estação da S. Paulo, obras divisivas, o sr. engenheiro em chefe sabe que a fazenda do Cruzeiro só sera dividida pelo termo de

COMPANHIA S. PAULO E RIO DE JANEIRO

De ordem da Directoria faço publico que de conformidade com o art. 44 dos Estatutos da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, foram depositados no cartório do juizo comercial desta cidade, escrípção capitulo Elias d'Oliveira Machado:

1.º Copia do inventário dos bens da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, contendo a indicação dos valores sociais, móveis e imóveis.

2.º Uma synopsis das dívidas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos títulos.

3.º Copia da relação nominal dos accionistas com o numero d'acções respectivas e estando do pagamento d'ellas (acções primitivas).

4.º Idem, idem, idem, acções subsidiárias. Mais declaro que de conformidade com os mesmos Estatutos abajo publico as seguintes peças:

1.º Relação das transferências d'acções realizadas no anno.

2.º Balanço mostrando, em resumo, a situação da sociedade.

3.º Parecer do Conselho Fiscal.

Escrípção central da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1884.

J. M. SAMPAIO
Secretario da Companhia

Balanço encerrado a 31 de Dezembro de 1883

Activo	Passivo
Custo da estrada	10.654.420\$013
Acções depositadas em Londres	6.121.005\$068
Depósito em Londres	259.632\$740
Thezouro Nacional	249.387\$322
Garantia de juros	4.502.723\$903
Governo provincial, passageiros	895\$740
Governo geral, dito	18.831\$533
Governo geral, glosas	15.454\$748
Estrada de Ferro D. Pedro II	33.499\$221
Estrada de Ferro Ingleza	19.531\$760
Banco do Brazil	112.166\$978
Letras depositadas	380.000\$000
Materias no almoxarifado	175.234\$288
Saldos nas estações	8.310\$460
Caixa	60.623\$523
Devedores diversos	27.692\$170
	22.630.468\$817
Capital	10.665.000\$000
Emprestimo contrahido em Londres	6.121.005\$068
Thezouro Provincial	1.826.612\$862
Thezouro Nacional	4.320.111\$041
Juros a pagar	7.512\$940
Obrigações a pagar	396.465\$000
Imposto provincial	19.052\$040
Imposto geral	2.936\$650
Fry Miers & Comp.	2.704\$022
Caixa Filial do Banco do Brazil	231.154\$240
Credores por endossos	380.000\$000
Accionistas	4.700\$000
Pessoal de Dezembro 1883	88.603\$040
Credores diversos	12.458\$058
Lucros e perdas	255.061\$756
	22.630.468\$817

S. Paulo, 28 de Abril de 1884.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal vem cumprir com o dever que impõem-lhes o artigo 90 dos nossos Estatutos.

Reunidos, em tempo, no escríprio da companhia, procederam ao exame dos livros e documentos relativos à escripturação que consta do Diário de f. 3:5 a f. 404, encontrando-se feita com as formalidades da lei e com a precisa clareza e exactidão.

Reconhece o conselho fiscal que a companhia não se acha ainda em um estado tão prospero quão desejável, contudo não pode deixar de notar que tem ella melhorado muito, e que a sua directoria tem sido zelosa em pôr em prática as medidas adoptadas afim de no mais breve tempo possível libertar a companhia das dívidas que tanto a têm onerado, e

Aos srs. fazendeiros, amadores e proprietários de animais

LEIAM, INDAGUEM E MEDITEM !

The Fattener or Cevadillo

Engorda admiravelmente e dá lindo pelo brilhante e macio ao animal; por mais magro e rachítico que esteja. Cada lata traz um prospecto explicando o modo de usá-lo.

Animal oil

Este óleo extraído da banha de rins de carneiros das montanhas rochosas dos Estados Unidos (Mosquitos) é um excelente específico para resolver todas as molestias cujo tratamento é exclusivamente exterior. Envolve cada vidro um prospecto que indica a sua applicação.

Sal purgativo de Kamill

Purgante energico d'um efecto seguro contra todas as enfermidades dos animais. Cada pacote contém um purgante e o prospecto que explica a sua applicação.

Vegetable oil

Excellent para evitar a queda e limpar a caspa da crina dos animais; e também serve para conservação e dureza dos cascos dos animais, preservando-os da humidade que tanto damnifica-os. Acompanha cada frasco um prospecto do modo de aplicá-lo.

Preços ao alcance de todos

Únicos depositários e agentes em toda a província de S. Paulo, Peixoto Estella & Comp.

DEPOSITOS NO INTERIOR

José Coates & Sobrinho, Sorocaba
Dias Mastos & Comp., Itatiba
Souza Teixeira & Comp., Campinas
Amorim Monteiro & Comp., Limeira
Antonio A. Rodrigues Dias, Pirassununga
Antonio de Carvalho Osório & Comp., Araras
Manoel Martins de Oliveira & Comp., Desvalado
Gomes & Pinson, Santa Rita do Passa Quatro
Victorino Gomes Barreto, Penha do Rio do Peixe
Machado & Mequita, E. Coqueiro

O guia de fazendeiros, obra escripta especialmente para o Brazil, assigna-se em casa dos agentes nessa capital—I volume \$8.000.

3^o e sub. 30—7

Francisco Rodrigues dos Santos Bomfim, S. Simão
Manoel Emilio Lopes, S. José dos Campos
João Dias Nunes Junior, Parahybuna
Francisco Almeida Telles & Filho, Jamboré
Vasconcellos & Gomes, Passos
Gomes & Comp., Bragança
Alexandre José Teixeira Machado, Guaratinguetá
Guimarães & Gomes, Amparo
José Dias Carneiro, Juizdahy
José Rodrigues Baptista de Barros, Rio Claro
Pereira & Braziliense, Casa Branca.

PELÔ MAJOR DE ENGENHEIROS
Bacharel Correlo de Barros
Acha-se à venda na Livraria Ficher Fernandes & Comp.

Frete 7\$000

15-3

VAE ABRIR-SÉ

Brevemente

A CASA DO ELEPHANTE

15-3

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

RELAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES de 1^o de Janeiro a 31 de Dezembro de 1883

	ACÇÕES PRIMITIVAS	ACÇÕES SUBSIDIÁRIAS
No escriptorio central	556	375
Na agencia da corte	1.276	10.492
Somma	1.832	10.867

Escríprio central da Companhia S. Paulo e Rio Janeiro em S. Paulo, 28 de Abril de 1884.

J. M. SAMPAIO
Secretario da Companhia

Companhia Cantareira e Esgotos

A directoria da Companhia Cantareira e Esgotos tendo recentemente feito redução de preços em suas tabellas de fornecimento de agua, o que collocou esse genero ao alcance de todas as fortunas, como se revela pelo augmento diário do consumo; mas, considerando que a collocação dos canos e accessórios pelos preços que os emprezarios de tales serviços oferecem hoje no mercado, é ainda prohibitivo e agravador dos consumidores, resolveu crear uma turma especial de operarios encarregados de colocar encanamentos e torneiras nos predios; mediante preços infimos, pois só cobrará a Companhia o custo dos materiais, que forem empregados e o jornal dos operarios.

E assim que pôde elle oferecer ao publico os preços da tabella que abajo se publica.

Escravamento de ferro galvanizado com diametro de 12 milímetros.
Encanamento de ferro galvanizado com diametro de 19 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 12 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 16 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 20 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 24 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 30 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 36 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 42 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 48 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 54 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 60 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 66 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 72 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 78 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 84 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 90 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 96 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 102 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 108 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 114 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 120 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 126 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 132 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 138 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 144 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 150 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 156 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 162 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 168 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 174 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 180 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 186 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 192 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 198 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 204 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 210 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 216 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 222 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 228 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 234 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 240 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 246 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 252 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 258 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 264 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 270 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 276 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 282 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 288 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 294 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 300 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 306 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 312 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 318 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 324 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 330 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 336 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 342 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 348 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 354 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 360 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 366 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 372 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 378 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 384 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 390 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 396 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 402 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 408 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 414 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 420 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 426 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 432 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 438 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 444 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 450 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 456 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 462 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 468 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 474 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 480 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 486 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 492 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 498 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 504 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 510 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 516 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 522 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 528 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 534 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 540 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 546 milímetros.
Uma torneira de bronze ou latão com 552 milímetros.</td